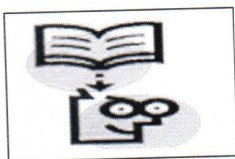


Ata nº 01/2024/PG/CME

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024) reuniram-se em Plenária Geral os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, às 08h30min, na Sede dos Conselhos, Rua Iguatemi, s/nº, centro, Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, com a seguinte pauta: 1. Balancetes da FAESPE (Fundação Apoio ao Ensino Superior Público Estadual) – Exercício 2023; 2. Apresentação dos Pareceres da CEB sobre os Calendários Letivos 2024; 3. Apresentação dos Pareceres da Câmara do Fundeb sobre o exercício 2023 (parcial); 4. Planejamento e elaboração do Novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio. A vice-presidente senhora Claudia Marines Mertens Poletto abriu a reunião e dirigiu os trabalhos do Pleno, a pedido do presidente Amilton Américo Souza Lima que atrasou um pouco. Passou à pauta: primeiro foi falado sobre a prestação de contas da FAESPE, do Termo de Colaboração nº 01/2019 – Bacharelado em Direito – Brasnorte - MT, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT/FAESPE e o Município de Brasnorte – MT, onde observa-se: orçamento no valor total de R\$ 1.188.600,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais) e vigência de 01/03/2019 a 30/08/2024, com transições Banco 001, Agência 8687-8 Conta 1526-1. Do exercício 2023/I Semestre: Período de 01/01/2023 a 30/06/2023, parcial, balancete em dois volumes, contendo 394 (trezentas e noventa e quatro) páginas numeradas pelo CME, sendo o primeiro volume com 255 folhas e o segundo volume com 139 folhas: Saldo Anterior R\$ 390.862,14 (trezentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos); transferido pelo Concedentes R\$ 118.860,00 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta reais); Contrapartida Financeira R\$ 0,00 (zero); Aplicação Financeira R\$ 15.730,33 (quinze mil setecentos e trinta reais e trinta e três centavos); Restituição R\$ 0,00 (zero); Total de crédito no Período R\$ 525.452,47 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Gastos realizados no período: Obrigações Patronais R\$ 6.132,00 (seis mil cento e trinta e dois reais); Diárias – Pessoa Civil: R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais); Auxílio Financeiro ao Pesquisador R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); Material de Consumo R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais); Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 507,58 (quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos); Serviços Pessoas Físicas R\$ 22.047,20 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais e vinte centavos); Serviços de Pessoas Jurídicas R\$ 20.136,35 (vinte mil cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos); Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.829,46 (vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos); Contrapartida Financeira: R\$ 0,00 (zero); Aplicação Financeira R\$ 0,00 (zero); Valor Total do Débito no Período: R\$ 115.217,59 (cento e quinze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). Até a presente prestação de contas, foi transferido pelo Concedente um valor de R\$ 950.880,00 (novecentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais); Contrapartida R\$ 0,00 (zero); e Aplicação Financeira R\$ 50.903,38 (cinquenta mil novecentos e três reais e trinta e oito centavos); um total de créditos até 30/06/2023 de 1.139.073,94 (um milhão cento e trinta e nove mil e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). Balancetes do exercício 2023/II Semestre: de Período de 01/07/2023 a 31/12/2023, parcial, balancete em dois volumes, contendo 324 (trezentas e vinte e quatro) páginas numeradas pelo CME, sendo o primeiro volume com 250 folhas e o segundo volume com 74 folhas. Observa-se os seguintes dados e valores expostos: Saldo Anterior R\$ 410.234,88 (quatrocentos e dez mil, duzentos e

trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos); transferido pelo Concedentes R\$ 118.860,00 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta reais); Contrapartida Financeira R\$ 0,00 (zero); Aplicação Financeira R\$ 18.430,56 (dezoito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos); Restituição R\$ 0,00 (zero); Total de crédito no Período R\$ 547.525,44 (quinhentos e quarente e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Gastos realizados no período: Obrigações Patronais R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); Diárias – Pessoa Civil: R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais); Auxílio Financeiro ao Pesquisador R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais); Material de Consumo R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos); Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.819,74 (um mil oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos); Serviços Pessoas Físicas R\$ 20.080,80 (vinte e mil e oitenta reais e oitenta centavos); Serviços de Pessoas Jurídicas R\$ 3.596,35 (três mil e oitenta reais e trinta e cinco centavos); Equipamentos e Material Permanente R\$ 0,00 (zero); Contrapartida Financeira: R\$ 0,00 (zero); Aplicação Financeira R\$ 0,00 (zero); Valor Total do Débito no Período: R\$ 82.546,95 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). As prestações de conta têm relatório de Receita e Despesa, Relatório de Execução Física; Relatório Técnico de Execução Física; Relatório de Execução Financeira; Relação de Pagamentos Efetuados; Cópia Processos de Pagamentos e Extratos Bancários. O conselho aprovou a prestação de contas emitindo e assinando o Parecer nº 01/2024 – PG/CME. Em seguida, os presidentes das Câmaras de Educação Básica, Lucia e Câmara do Fundeb apresentaram os últimos pareceres referentes suas respectivas competências ao Pleno. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião e eu Marli Plein Enzweiler, coordenadora dos conselhos, lavrei a presente que após leitura e aprovação segue com a assinatura dos presentes. Brasnorte/MT, 28 de fevereiro de 2024.

Marli Plein Enzweiler, Amilton Júnio de Souza Lima, Elisângela Torres Araújo, Edizene Alves de Oliveira Piotrowski, Elizabeth Fancicci de Oliveira Lopes, Cláudia Morins Mesters Peletto, Rozimar B. Borges Loci Pinheiro Lopes, Lidiane de Cassia dos Santos Souza, Rêis Benonete de Assunção, Dylgia Regina de Oliveira Jerniani, Maíra da Pa, Nelri Spainel, Luciana Cristina Piotrowski



MUNICÍPIO DE BRASNORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
PLENÁRIA GERAL
Câmara de Educação Básica e Câmara do FUNDEB

PARECER N° 01/2024 – PG/CME

Consubstanciado nas deliberações do Conselho Municipal de Educação – CME reunido em Plenária Geral no dia 28 de fevereiro de 2024, às 08h30min, analisou a contas do Balancete da FAESPE do Termo de Colaboração n° 01/2019 – Bacharelado em Direito – Brasnorte - MT, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT/FAESPE e o Município de Brasnorte – Exercício 2023. Período de 01/01/2023 a 30/06/2023 – Parcial, balancete em dois volumes, e Período de 01/07/2023 a 31/12/2023 – Parcial, balancete em dois volumes. A Comissão de Análise Prévia indicou a aprovação através do Relatório e o conselho seguiu a indicação emitindo PARECER FAVORÁVEL n° 01/2024 – PG/CME. Desta feita assinam os conselheiros presentes:

Nome	Assinatura
1. Elizabeth Conceição de Oliveira Lopes	
2. Claudia Marines Mertens Poletto	
3. Amilton Américo Souza Lima	
4. Marcela da Silva	
5. Lúcia Cristina Szydlovski	
6. Célia Barranco Passamani	
7. Rosimar Braga Borges	
8. Lidiane de Cássia dos Santos Souza	
9. Iolanda Panassolo Costa	
10. Laci Pinheiro Lopes	
11. Elisângela Torres Araujo	
12. Nelsi Spaniol	
13. Egisane Alves de Oliveira Piotrowski	
14. Lygia Regina de Oliveira	

Brasnorte/MT, 28 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE BRASNORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Câmara de Educação Básica – CEB



ATO Nº 01/2024 – CME/BRASNORTE/MT

O Conselho Municipal de Educação de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 005/09/CME/CEB/BRASNORTE/MT e tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2022 – CEB/CME/MT e do Parecer nº 09/2024 – CEB/CME de 28/02/2024, e ainda por decisão da Assembleia do Pleno do Conselho Municipal de Educação – CME de 28 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o CENTRO EDUCACIONAL TÂMARA, localizado na Avenida dos Pioneiros, nº 1.050, Centro, Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, mantido pelo Centro Educacional Tâmara LTDA, com CNPJ 42.517.873/0001-16, para oferta da Educação Básica – Etapa Educação Infantil a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Brasnorte/MT, 28 de fevereiro de 2024.

Amilton Américo Souza Lima
Presidente do CME/Brasnorte/MT.
Gestão 2023/2026

Lúcia Cristina Szydlovski
Presidente da Câmara de Educação Básica
Gestão 2023/2026

HOMOLOGO

Jonatas Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 0319/2021



MUNICÍPIO DE BRASNORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Câmara de Educação Básica – CEB



ATO Nº 02/2024 – CME/BRASNORTE/MT

O Conselho Municipal de Educação de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 005/09/CME/CEB/BRASNORTE/MT e tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2022 – CEB/CME/MT e do Parecer nº 09/2024 – CEB/CME de 28/02/2024, e ainda por decisão da Assembleia do Pleno do Conselho Municipal de Educação – CME de 28 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO ao CENTRO EDUCACIONAL TÂMARA, localizado na Avenida dos Pioneiros, nº 1.050, Centro, Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, mantido pelo Centro Educacional Tâmara LTDA, com CNPJ 42.517.873/0001-16, para a oferta da Educação Básica – Etapa Educação Infantil pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2028, convalidando os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa da Educação Infantil no ano letivo de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Brasnorte/MT, 28 de fevereiro de 2024.

Amilton Americo Souza Lima
Presidente do CME/Brasnorte/MT.
Gestão 2023/2026

Lúcia Cristina Sydlovski
Presidente da Câmara de Educação Básica
Gestão 2023/2026

HOMOLOGO

Jonatas Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 0319/2021



MUNICÍPIO DE BRASNORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Câmara de Educação Básica – CEB



ATO Nº 03/2024 – CME/BRASNORTE/MT

O Conselho Municipal de Educação de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 005/09/CME/CEB/BRASNORTE/MT e tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2023 – CEB/CME/MT e do Parecer nº 10/2024 – CEB/CME de 28/02/2024, e ainda por decisão da Assembleia do Pleno do Conselho Municipal de Educação – CME de 28 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 Anos), emendado à Nova Autorização nº 08/2021 – CEB/CME/BRASNORTE/MT, à Escola Municipal Indígena de Educação Básica Cravari, situada na Aldeia Cravari, Área Indígena Irantxe/Manoki, Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, mantida pela Secretaria Municipal de Educação de Brasnorte, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2026, convalidando os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa da Educação Infantil no ano letivo de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Brasnorte/MT, 28 de fevereiro de 2024.

Amilton Américo Souza Lima
Presidente do CME/Brasnorte/MT.
Gestão 2023/2026

Lúcia Cristina Sydlovski
Presidente da Câmara de Educação Básica
Gestão 2023/2026

HOMOLOGO

Jonas Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 0319/2021